

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I N.º 150

de 4 de abril de 1.950.-

Concede auxílio.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica concedido, como auxílio do Município, a importância de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o início da construção do "Lar da Criança Pobre".-

Art. 2.º - A importância mencionada no art. 1.º - será entregue a diretoria da referida instituição de uma só vez, em ocasião oportuna na pessoa do seu Presidente e Tesoureiro.-

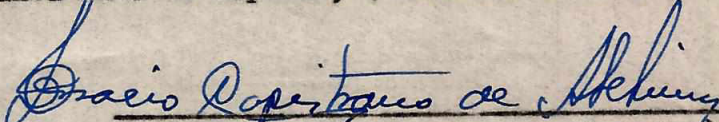
Art. 3.º - Será aberto o crédito autorizado no art. 1.º no orçamento para 1.951.-

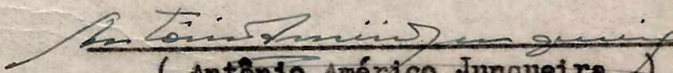
Art.4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará - esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de abril de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alekmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário